



LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 15/2016, QUE ALTEROU A NONENCLATURA DO CARGO DE “AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL” PARA O CARGO DE “PROFESSOR DE APOIO”.

A Câmara Municipal Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de “Professor de Apoio” terá carga horária de 24 horas semanais, conforme estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 12/2015, relativas ao cargo de professor de Educação Básica, na unidade de exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 21 de junho de 2017.

João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal

Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

